

D E C R E T O N°1.264/2005

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A APAE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n°671, de
28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400302.044- Subvenções Sociais para entidades assistenciais, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal